

RESOLUÇÃO Nº. 75 DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 04 de 31 de maio de 2006, que estabelece critérios gerais na formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, conforme Regimento Interno apresentado, o qual atende aos requisitos do Art. 22 da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Parágrafo Único O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires terá como área de abrangência os afluentes da margem direita do Alto Teles Pires pertencentes à Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG A11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2015.

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Presidente do CEHIDRO

* Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/03/2015.

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.